



EDITAL DE PREGÃO N° 002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE COPA, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

PROCESSO DE COMPRA : N° 001/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 03/02/2026 – 14:00 HORAS

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 20/02/2026 – 09:00 HORAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DATA: 20/02/2026 – 09:10 HORAS

INICIO DA ETAPA DE LANCES: DATA: 20/02/2026 – 09:20 HORAS

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

○ SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, através do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo, mediante Pregoeiro(a), designado pela Portaria n°: 163/2025, torna público que, na data, horário e local infracitados, fará realizar licitação na MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de copa, limpeza e descartáveis, com o critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, em estrita conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 18.243/24 e Portaria n° 088/2024.

1. OBJETO

- 1.1 - Constitui o objeto deste Pregão, registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de copa, limpeza e descartáveis, além das demais informações exigidas pela legislação em vigor, conforme especificação técnica descritas no Anexo I deste Edital.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

1.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

1.2.1 **Itens 01, 02, 03, 04, 09 a 39** – Destinam-se, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

1.2.2 - **Item 05 e 07 - Cota Principal** - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.2.3 - **Item 06 e 08 - Cota Reservada** - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades, destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal - **Itens 05 e 07**;

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas de Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço: www.novobbnet.com.br.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do SEMASA por eventuais danos recorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar as condições previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.

2.3.1 Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa.

2.4. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução da ATA de Registro de Preços direta ou indiretamente:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





EDITAL DE PREGÃO N° 002/2026

- 2.4.3** Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ainda na vigência da Lei 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02;
- 2.4.4** Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, e parágrafo quarto, do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/21;
- 2.4.5** Declaradas inidôneas para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, na forma do inciso IV e parágrafo quinto do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/21;
- 2.4.6** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas/SEMASA ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ATA de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/21;
- 2.4.7** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/21;
- 2.4.8** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4.9** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.4.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ATA de Registro de Preços agente público do SEMASA, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.4.11** Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais)
- 2.4.12** Para os itens **01, 02, 03, 04, 09 a 39**, as empresas não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e alterações posteriores.

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 2.4.13** Que tiverem decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.
- 2.5** O impedimento de que trata o item 2.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6** A vedação de que trata o item 2.4.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

- 3.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital e/ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 3.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.3** A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 3.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

- 4.1** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.
- 4.2** Os lances obedecerão ao fator de redução considerando o critério de julgamento, conforme definido pelo(a) pregoeiro(a), tomando-se por base a redução mínima do último lance ofertado, sem prejuízo, do(a) pregoeiro(a), a seu critério, estabelecer outros valores durante a sessão, visando otimizar os trabalhos do pregão.





EDITAL DE PREGÃO N° 002/2026

5 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via Sistema BBMNET, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 5.2** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.2.1** Que não existe fato impeditivo à sua habilitação ou a sua eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação e no presente edital;
 - 5.2.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 5.2.3** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.2.4** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III 5º da Constituição Federal;
 - 5.2.5** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 5.3** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.3.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 5.3.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.4** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 e 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 5.7** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.8** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.
- 6.1.1.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 6.1.2** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 6.1.3** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8 Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 6.9 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 6.9.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 7.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5 A comunicação entre pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), vedada outra forma de comunicação.
- 7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 7.11 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14 Na hipótese do sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 7.15** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17** O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.18.1** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores.
- 7.18.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18.4** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.18.5** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.5.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 7.18.5.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.5.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.5.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.6** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.6.1** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.18.6.2** Empresas brasileiras;
- 7.18.6.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.6.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.18.7** Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.
- 7.19** Não havendo microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.
- 7.19.1** No caso de recusa do vencedor da cota principal, será dada a oportunidade aos licitantes remanescentes, sucessivamente, desde que aceitem o preço do primeiro colocado, conforme artigo 27-H, § 1º da Lei Municipal nº 9.487/13.
- 7.20** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 7.20.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.20.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.20.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.21** Será desclassificada a proposta que:
- 7.21.1** Contiver vícios insanáveis;
 - 7.21.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.21.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.21.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.21.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.22** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.23** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.23.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.23.2** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) hora, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.23.3** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 7.23.4** Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, os licitantes que não atenderem à convocação para apresentação de qualquer documentação exigida pelo pregoeiro, não apresentarem a proposta readequada, se comportarem de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude, não apresentarem quaisquer documentos imprescindíveis à assinatura da ATA de Registro de Preços ou não assinarem a ATA de Registro de Preços estarão sujeitos a aplicação de sanções previstas na Portaria 147/2024.
- 7.23.5** Caso o licitante mais bem classificado não envie a proposta readequada será desclassificado, e o pregoeiro(a) passará à fase de renegociação com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação.

8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem para liberação do comando para inserção dos documentos, fica a licitante sujeita a inabilitação, caso não faça no tempo determinado.
- 8.2** O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral (<https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - d) Empresas apenadas no TCESP – (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)
- 8.2.1** As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também de seu sócio majoritário, por força do artigo da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.3** - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



EDITAL DE PREGÃO N° 002/2026

8.4 - Será considerada habilitada a Proponente que apresentar os documentos relacionados nos **subitens** abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados.

8.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida pela RFB e pela PGFN nos termos da Portaria Conjunta da RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta da RFB/PGFN nº 1821 de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante.
- f) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/> ou da Certidão Positiva de Débitos trabalhistas com efeito de negativa.

8.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data deste pregão.
- b) Balanço Patrimonial dois últimos dois anos contendo Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E), sendo considerado aceito na forma da lei aqueles assim apresentados:
 - b.1 Sociedades regidas pelas Leis nºs: 6.404/76 e 9.457/97 (sociedade Anônima – S.A): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
 - b.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/2011 esteja devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e da Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E), nos termos da RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/2011 devidamente registrado ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
 - b.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 123/06 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES” e alterações posteriores: por fotocópia do Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E) nos termos da RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.330/2011 devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

Página 14 de 68





EDITAL DE PREGÃO N° 002/2026

- b.4** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.
- b.5** Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto nas Resoluções CFC n/ 1.299/2010 e 1.329/2011 e Instrução Normativa n° 107/08 do DNRC, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação;
- b.6** Demonstrativo de índice financeiro extraído do balanço apresentado, para fins de verificação de boa situação financeira da licitante e apresentado mediante apuração da indicação contábil, assinado pelo Contador responsável:
- Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$
 - Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \geq 1,00$
 - Índice de Endividamento Curto Prazo: $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$
- b.6.1** - As proponentes que apresentarem valores fora dos limites dos intervalos acima serão inabilitadas.
- b.7** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.4.3.1** As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive os exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que estes últimos apresentem restrições, sob pena de serem inabilitadas.
- 8.4.3.1.1** Não constitui motivo para inabilitação das empresas beneficiadas pelas disposições da Lei Complementar Federal n° 123/06 e alterações posteriores e desde que comprovem o atendimento dos requisitos legais para tanto, a apresentação de documento exigido no edital, relativo à regularidade fiscal e trabalhista, com restrição.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 8.4.3.1.2** Em ocorrendo o previsto no item anterior, a partir de sua declaração como vencedora, a empresa beneficiada pela Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, gozará do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante pedido justificado, para apresentar a documentação devidamente regularizada, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 8.4.3.1.3** O prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte poderá a critério do Sr(a). Pregoeiro(a), mediante requerimento da licitante, ser prorrogado por igual período.
- 8.4.3.1.4** A não regularização da documentação pelo prazo concedido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

8.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento, objeto similar ao descrito no presente edital. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto.

8.4.5. Documentos complementares de apresentação obrigatória:

- a) As licitantes deverão apresentar declaração formal, de que se compromete a fornecer o material de acordo com as exigências estabelecidas em Edital.
- b) Para as licitantes que apresentarem a melhor proposta para os materiais saneantes (itens 27 a 39), deverá ser apresentado também:
- b1)** Licença/Autorização de funcionamento da empresa licitante, emitida pelo departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município.
- b2)** Autorização de funcionamento da empresa licitante, emitida pela ANVISA autorizando a distribuir saneantes

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

- 8.5.1** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme solicitado nos itens 5.2 e 5.3, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14133/2021).
- 8.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.7.1 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 8.8 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 8.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.8.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.9 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.10 Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender ou não encaminhar a documentação no prazo das exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 8.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 9.2 Declarada(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, após o término da sessão, a intenção de interpor recurso, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 9.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 10.1 Verificado o atendimento das condições de habilitação da Proponente de menor preço, após lances se ocorrerem, esta será declarada vencedora.
- 10.2 A Adjudicação e a homologação da licitação são de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois do Pregoeiro(a) declarar à proponente vencedora.
- 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, nos termos da Portaria nº 088/2024, será lavrada a **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de "compromisso de fornecimento".



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 11.2** A Ata de Registro de Preços, doravante denominada apenas ARP, será celebrada nos termos da “minuta” que integra o **ANEXO III** do presente Edital.
- 11.2.1** E deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários e pela vencedora do certame no prazo de **5 (cinco)** dias úteis da data da convocação.
- 11.2.1.1** Responsabiliza-se a vencedora do certame, pelas informações constantes de sua proposta comercial, devendo mantê-la atualizada junto à Administração.
- 11.2.1.2** Assinada a respectiva Ata, a vencedora do certame passa à condição de “DETENTORA” da Ata de Registro de Preços.
- 11.3** A Ata de Registro de Preços será regida pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 18.243/24.
- 11.4** O aperfeiçoamento da Ata de Registro de Preços não impedirá a Administração de adquirir, nos termos da legislação em vigor, os mesmos produtos de outro fornecedor, assegurando-se ao detentor do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.5** Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.
- a)** Fica a Detentora obrigada a manter regularidade da documentação, durante todo o prazo de vigência contratual, podendo o SEMASA exigir a comprovação de tal regularidade a qualquer tempo.
- 11.6** A DETENTORA que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar o instrumento de compra no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços/Contrato cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste, de acordo com o **item 15.1**.
- 11.7** Do instrumento referido no **item 11.2** constará obrigatoriamente:
- a)** a quantidade do objeto a ser fornecido;
- b)** a forma do fornecimento (quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral);
- c)** o prazo máximo de entrega do objeto;
- d)** o valor a ser pago pelo SEMASA e o prazo, em decorrência do fornecimento realizado.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 11.8** Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital; no instrumento de Compra ou outro instrumento.
- 11.9** Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste edital.
- 11.10-** Não serão recebidos produtos e serviços do detentor da Ata de Registro de Preços sem que este esteja de posse da Autorização de fornecimento/Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 11.11** Serão considerados como direitos da Administração, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, os que seguem:
- a) O direito de definir a forma de execução desejada em cada fornecimento de serviço dentro do prazo máximo de entrega previsto neste edital.
 - b) O direito de optar pela rescisão da Ata de Registro de Preços ou pela instauração de regular procedimento de revisão, conforme legislação Federal e Municipal, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;
- 11.12** Serão considerados como direitos da DETENTORA, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual:
- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, quando solicitado pela Administração, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
 - b) O direito de receber, no prazo estabelecido neste edital o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 18.243/24 e no presente Edital;
 - c) O direito de solicitar o cancelamento do preço registrado, nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, observado o disposto no Decreto Municipal nº 18.243/24;
 - d) O direito de solicitar o cancelamento do preço registrado, nos casos em que comprovadamente demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos do Decreto Municipal nº 18.243/24;



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- e) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços, sempre que se verificar a hipótese prevista no Decreto Municipal nº 18.243/24;
- 11.13** A Ata de Registro de Preços terá a duração de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e de publicação do extrato no órgão de imprensa oficial desta Autarquia.
- 11.13.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.13.2** No caso da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente.
- 11.14** Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 11.15** Não será admitida subcontratação a qualquer título.
- 11.16** A rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do preço registrado se darão na forma do disposto na legislação especialmente nos termos do Decreto Municipal nº 18.243/24.

12.0 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 12.1** Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes deste edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a DETENTORA nas sanções previstas neste edital.
- 12.2** Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção no recebimento, deverá a DETENTORA providenciar sua imediata substituição, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 12.3** Fica a DETENTORA obrigada a manter durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.3.1** - Quando da entrega dos materiais deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT, devidamente validadas.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 12.4 Prazo de Entrega:** Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia. Os pedidos serão agendados de acordo com o consumo, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.
- 12.5** A entrega deverá ser realizada nos termos constantes deste edital e Termo de Referência, sob pena de recusa de recebimento.
- 12.5.1** Eventuais requerimentos de substituição de marca e/ou prorrogação de prazo de entrega deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do SEMASA e, posterior decisão.
- 12.5.2** Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores aquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostra etc;
- 12.6** Para os materiais saneantes (itens 27 a 39), a DETENTORA deverá observar as seguintes condições:
- 12.6.1** Os produtos ofertados devem ser acondicionados em volumes/recipientes lacrados, não resultado de processo de recondicionamento ou remanufatura, embalados individualmente, ter a identificação do fabricante e data de validade em sua embalagem.
- 12.6.2** Deverá constar no rótulo do produto todas as informações referentes à composição, número de registro, número do lote, apresentação e descrição do produto, dados técnicos, data da fabricação, validade, modo de usar e precauções.
- 12.7** O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.8** O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Encarregatura do Almoxarifado do SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.
- 12.8.1** Constatadas irregularidades no objeto, o SEMASA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência deste edital, determinando sua substituição/correção.



EDITAL DE PREGÃO N° 002/2026

- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 12.8.2** As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Autarquia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela empresa da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 12.8.3** O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.
- 12.9** **Local de Entrega:** a entrega deverá ser efetuada no município de Santo André, na Rua Oswaldo Cruz n° 99 – Jardim Jamaica.
- 12.10** O horário de recebimento dos materiais é das 7h30 às 15h00, correndo por conta e risco da DETENTORA e com observância às orientações dos recebedores do SEMASA.
- 12.11** O descarregamento será de responsabilidade da DETENTORA, que deverá garantir condições mínimas de segurança aos envolvidos (E.P.I's). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

13 DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 13.1** - Os preços serão fixos e irrevogáveis, e inexistente a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.
- 13.2** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados ou contratados, nas seguintes situações:
- 13.2.1** – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ATA de Registro de Preços tal como pactuados, nos termos do disposto na linha “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e do artigo 106 do Decreto Municipal nº 18.243/2024.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

13.3 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, e desde observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, os valores contratados poderão ser reajustados, mediante a solicitação da DETENTORA, com base na Lei Federal 10.192/01 e de acordo com a variação que vier ocorrer no período do índice de preço ao consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE.

13.4 - As condições de reajustamento ora pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie;

13.5 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

14.0 DOS PAGAMENTOS

14.1 Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, se dará até 20 (vinte) dias corridos fora o decêndio após a efetiva entrega dos materiais. Qualquer prazo proposto diferente deste não será considerado.

14.1.1 Considera-se a data de entrega do material àquela aposta pela Área Gerenciadora/Comissão de Recebimento no verso da Nota Fiscal ou Recibo, conforme Portaria específica. A aprovação das Notas Fiscais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.2 Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente do fornecedor, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/21. A duplicata quitada ou recibo deverá ser encaminhado após a confirmação do crédito para a Tesouraria do SEMASA, a Avenida José Caballero, 143 - 2º andar - Centro - Santo André - SP - CEP 09040-210.

14.3 Fica vedada a colocação em cobrança ou a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária (cláusula não a ordem), bem como através de outras empresas.

14.4 Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.

14.5 Qualquer alteração da política governamental e/ou novas diretrizes do programa de estabilização econômica, poderão ser objeto de análise pelo SEMASA.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 14.6** Caso as notas fiscais emitidas para pagamento constem CNPJ de filial diversa da que foi apresentada nos documentos de habilitação, deverá a DETENTORA apresentar CRF do FGTS referente ao CNPJ constante na nota fiscal.
- 14.6.1** Os pagamentos das notas fiscais citadas no item 15.6 ficarão condicionadas a apresentação da CRF do FGTS, INSS e CNDT.
- 14.7** As despesas com a execução do presente onerarão as dotações orçamentárias de nº 060604.3390.30.21.2.018 e 060604.3390.30.22.2.018.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:
- a) à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - b) ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.
- 15.2** Pela inexecução total da Ata, será aplicada à DETENTORA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste.
- 15.3** Pela inexecução parcial da Ata será aplicada à DETENTORA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 15.4** Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a infratora sujeita a multa no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.
- 15.5** As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:
- 15.5.1** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.
- 15.5.1.1** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- I. descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- II. outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento do SEMASA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 15.5.2** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos, quando da inexecução contratual, não mantiver a proposta ou fraudar na execução da ATA de Registro de Preços, sobrevier prejuízo para a Administração;
- 15.5.2.1** A penalidade de suspensão será cabível quando a DETENTORA descumprir a cláusula contratual causando transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEMASA.
- 15.5.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 15.6** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, o SEMASA poderá reter, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a DETENTORA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa:
- 15.6.1** Caso a DETENTORA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença.
- 15.6.2** Se o SEMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à DETENTORA.
- 15.7** É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.
- 15.8** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06 e alterações posteriores, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 15.9** O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 15.10** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14133/21.
- 15.11** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/21, observados os prazos ali fixados.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

15.12 Aplica-se a este Pregão o disposto na Portaria nº 089/2024, que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

16 EXTINÇÃO

16.1 O ajuste a ser firmado poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do SEMASA, nos seguintes casos:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a ATA de Registro de Preços;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da ATA de Registro de Preços;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.1.1 Inadimplemento das cláusulas contratuais;

16.1.2 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

16.1.3 Se a DETENTORA efetuar o fornecimento através de terceiros, sem a expressa anuência do SEMASA;



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 16.1.4** Ocorrência de outros fatos considerados suficientes para caracterizar a rescisão, a juízo da Administração.
- 16.1.5** De acordo com a Lei Municipal nº 7.643/98, fica determinado que as empresas que contratarem com esta Autarquia não poderão utilizar mão de obra infantil, ou seja, jovens com idade inferior a 14 (quatorze) anos.
- 16.2** Caso seja constatado que a DETENTORA não cumpre o estabelecido no **subitem 16.1.5**, o ajuste a ser firmado será imediatamente extinto, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 16.3** Em qualquer hipótese de extinção da Ata de Registro de Preços ficam assegurados todos os direitos do SEMASA decorrentes do ajuste a ser firmado.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 17.2** A(s) proponente(s) intimada(s) a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.3** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 17.4** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.5** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº. 14133/21.
- 17.6** No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema - **BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**, prevalecerá a descrita neste edital.
- 17.7** Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de Proposta e documentos de Habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 17.8 A apresentação das propostas significará que os administradores e acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo, direto ou indireto, com o SEMASA ou com o responsável por esta licitação, nos termos do Artigo 14º da Lei Federal 14133/21 e Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores.
- 17.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.
- 17.10 O SEMASA não aceitará, a transferência, cessão ou subcontratação de responsabilidade da DETENTORA para outras empresas, salvo se houver previsão expressa.
- 17.11 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme previsto no § 3º, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.12 Na hipótese da ilegalidade ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.13 A critério da Administração durante o período de vigência da Ata, poderá ser firmado termo contratual/Autorização de Fornecimento, para fornecimento parcelado do objeto ou do saldo remanescente nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços.
- 17.14 A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mediante despacho devidamente motivado exarado pela autoridade competente.
- 17.15 A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Jornal que veicula os atos oficiais do SEMASA.
- 17.16 Ficam designados, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, indicados pela Portaria nº: 163/2025.
- 17.17 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.18 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 17.19 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone (11) 3181-8214 ramal 2 ou chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 17.20 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- 17.21 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do SEMASA eletrônico <http://agencia.semasa.sp.gov.br/editalsite/> e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 17.22 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços
- 17.23 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo André, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente edital ou da Ata de Registro de Preços a ser formalizada.
- 17.24 - Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Minuta da ATA de Registro de Preços;
Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação.

Santo André, 29 de janeiro de 2026.

Cláudio Venditti
Departamento de Suprimentos e
Apoio Administrativo



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Copa, Limpeza e Descartáveis

1. Definição do objeto

Constitui o objeto deste Termo de Referência o fornecimento de Materiais para Copa, limpeza e descartáveis, através de Registro de Preços.

Os quantitativos foram estabelecidos considerando relatório de consumo durante os últimos 12 meses, e-mail anexo e baseado na programação da área responsável, estimando-se como necessário para atendimento da demanda do SEMASA durante o ano de 2026.

Tendo em vista que os materiais serão solicitados conforme a demanda, a solução encontrada na lei, foi através de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2. Detalhamento/Descrição:

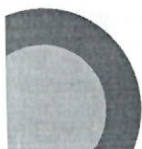
A descrição dos materiais foi estabelecida pela Gerência de Materiais, considerando a legislação vigente e o padrão das especificações dos materiais disponíveis no mercado e as Normas Regulamentadoras vigentes.

ITEM	Quant	UN.	DESCRIÇÃO
1	20	PÇ	GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA DE VIDRO E FUNDO INTEGRADO, CAPACIDADE DE 1,0 LITRO, ROLHA DOSADORA QUE PERMITA SERVIR EM QUALQUER POSIÇÃO, CORPO PLÁSTICO, COM ALÇA LATERAL E COPO MULTIUSO, PREFERENCIALMENTE NAS CORES PRETO E/OU AZUL. A CONSERVAÇÃO TÉRMICA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) HORAS, E O MATERIAL DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13.282.
2	400	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, EM CAIXA COM 30 UNIDADES, TAMANHO GRANDE Nº 103. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

3	2000	CENTO	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, BORDA REDOBRADA, CAPACIDADE 200 ML, ESTRIADO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 1,8 GRAMAS, DIÂMETRO DA BOCA 70 MM (VARIAÇÃO DE +/- 2 MM), DIÂMETRO DO FUNDO 45 MM (VARIAÇÃO DE +/- 2 MM) E ALTURA DE 80 MM (VARIAÇÃO DE +/- 2 MM) FEITO DE MATERIAL NÃO TÓXICO, COLORAÇÃO UNIFORME. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS BORDAS AFIADAS E REBARBAS, CONFORME NBR 14865, E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS, CONTENDO 100 UNIDADES (PESO MÍNIMO 180 GRAMAS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO E O NÚMERO DA NORMA ABNT, DEVENDO AINDA SEREM REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, ONDE DEVERÁ CONSTAR A QUANTIDADE E O PESO LÍQUIDO. NO PACOTE DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FABRICANTE E DO MATERIAL PARA VERIFICAÇÃO QUE O MESMO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.</p>
4	2000	CENTO	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, BORDA REDOBRADA, CAPACIDADE 80 ML, ESTRIADO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 1,4 GRAMAS, DIÂMETRO DA BOCA 52 MM (VARIAÇÃO DE +/- 2 MM), DIÂMETRO DO FUNDO 32 MM (VARIAÇÃO DE +/- 2 MM) E ALTURA DE 68 MM (VARIAÇÃO DE +/- 2 MM) FEITO DE MATERIAL NÃO TÓXICO, COLORAÇÃO UNIFORME. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS BORDAS AFIADAS E REBARBAS, CONFORME NBR 14865, E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS, CONTENDO 100 UNIDADES (PESO MÍNIMO 140 GRAMAS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO E O NÚMERO DA NORMA ABNT, DEVENDO AINDA SEREM REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, ONDE DEVERÁ CONSTAR A QUANTIDADE E O PESO LÍQUIDO. NO PACOTE DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FABRICANTE E DO MATERIAL PARA VERIFICAÇÃO QUE O MESMO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.</p>





EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

5	4200	RL	<p align="center"><u>COTA PRINCIPAL</u></p> <p>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, NAS MEDIDAS 10 CM X 200 METROS, ALTA QUALIDADE, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM, DEVERA SER MACIO, ABSORVENTE, HOMOGENEO SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO TOTAL DO ROLO, ISENTO DE PARTICULAS ESTRANHAS E NOCIVAS A SAÚDE, ENROLADOS DE MANEIRA UNIFORME E COMPACTA EM TUBO DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OITO ROLOS, PODENDO SER PLÁSTICA OU DE PAPELÃO, E DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FABRICANTE E DO MATERIAL.</p>
6	1400	RL	<p align="center"><u>COTA RESERVADA</u></p> <p>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, NAS MEDIDAS 10 CM X 200 METROS, ALTA QUALIDADE, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM, DEVERA SER MACIO, ABSORVENTE, HOMOGENEO SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO TOTAL DO ROLO, ISENTO DE PARTICULAS ESTRANHAS E NOCIVAS A SAÚDE, ENROLADOS DE MANEIRA UNIFORME E COMPACTA EM TUBO DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OITO ROLOS, PODENDO SER PLÁSTICA OU DE PAPELÃO, E DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FABRICANTE E DO MATERIAL.</p>
7	3000	PCT	<p align="center"><u>COTA PRINCIPAL</u></p> <p>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA SIMPLES, EM FARDOS COM 1250 FOLHAS, CONTENDO 05 MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA, CADA FOLHA MEDINDO 23 CM X 27 CM, SENDO ACEITA UMA VARIAÇÃO DE 0,5 CM NAS MEDIDAS, COR BRANCA, ALTA ALVURA, INÓDORO, MACIO, ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, TRÊS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM. NA EMBALAGEM (FARDO) DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, MARCA, MEDIDAS E CONTEÚDO.</p>
8	1000	PCT	<p align="center"><u>COTA RESERVADA</u></p> <p>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA SIMPLES, EM FARDOS COM 1250 FOLHAS, CONTENDO 05 MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA, CADA FOLHA MEDINDO 23 CM X 27 CM, SENDO ACEITA UMA VARIAÇÃO DE 0,5 CM NAS MEDIDAS, COR BRANCA, ALTA ALVURA, INÓDORO, MACIO, ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, TRÊS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM. NA EMBALAGEM (FARDO) DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, MARCA, MEDIDAS E CONTEÚDO.</p>





EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

9	400	PÇ	PANO DE CHÃO, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COSTURADO/FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO 53 X 74 CM, NÃO DEVE SOLTAR RESÍDUOS OU DESFIAR. SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE +/- 10% NAS MEDIDAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM A MARCA.
10	1000	PÇ	ESPONJA DE NYLON PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SENDO UMA FACE LISA E OUTRA ÁSPERA, MEDINDO NO MÍNIMO 7,0 X 11,0 CM, PARA LAVAR LOUÇAS E TALHERES. A ESPONJA DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
11	30	PÇ	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE METAL / AÇO, CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
12	40	UNID	REFIL MOP PÓ, LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRILICOS QUE PERMITAM UMA ESTÁTICA NATURAL NA RETENÇÃO DE PARTICULAS, COR AZUL, LAVAVEL, COMPATIVEL PARA USO EM BASE LARGURA 12 CM, COMPRIMENTO 40 CM
13	40	PÇ	VASSOURÃO GARI TIPO ESPANHOLA, CEPA DE PLÁSTICO 30 CM X 5 CM, COM CERDAS EM PP RESISTENTE, PARA LIMPEZA PESADA, FIRMEMENTE FIXADAS NA CEPA, GARANTINDO QUE NÃO SOLTEM FACILMENTE DURANTE O USO, COM 11 CM DE ALTURA, COM UM MÍNIMO DE 04 CARREIRAS, CADA FURO DEVERÁ CONTER ENTRE 25 E 30 CERDAS, COM CABO DE MADEIRA DE LEI SEM NÓ OU TRINCA MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS. SERÁ ACEITO UMA VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. PESO ENTRE 400 E 500g.
14	30	PÇ	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CABO, BASE DE MADEIRA MEDINDO 40 CM, CONTENDO NO MÍNIMO 130 TUFOS HOMOGÊNEO DE MODO A PREENCHER TODA BASE, ACABAMENTO ISENTO DE FARPAS E TRINCAS PINTADA OU ENVERNIZADA, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS SEM NÓ OU TRINCA ENCAPADO COM MATERIAL PLÁSTICO, OU ENVERNIZADO, PONTA PLÁSTICA ROSCAVEL. SERÁ ACEITA VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS.
15	100	PÇ	RODO COM BASE CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO), MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, COM LÂMINA DUPLA DE BORRACHA EVA PRESA ADEQUADAMENTE. CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS ROSQUEAVEL, SENDO A PARTE ROSQUEÁVEL, ROSCA, MESMO MATERIAL DA BASE QUE DEVERÁ SER ISENTA DE REBARBAS. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE E/OU CNPJ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
16	20	PÇ	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE: 25 CM DE DIÂMETRO; 30 CM DE ALTURA E 3 MM DE ESPESSURA. SERÁ ACEITA VARIAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS ALTURA E DIÂMETRO, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM





EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

17	20	PÇ	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE: 25 CM DE DIÂMETRO, 50 CM DE ALTURA E 3 MM DE ESPESSURA. SERÁ ACEITA VARIAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS ALTURA E DIÂMETRO, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM
18	20	PÇ	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO PARA 800 ML.
19	50	PÇ	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 3 CM DE ALTURA. FORMATO DO CORPO: OVAL COM MEDIDAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA, COM SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM DE ALTURA X 9 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO E MARCA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
20	20	PÇ	PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 X 16 X 7 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE E/OU CNPJ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
21	30	PÇ	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, NA COR FUME, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ANTI-CHAMA, ANTI-FURTO, COM CAPACIDADE PARA ROLO DE PAPEL DE 300 OU 600 MTS. MED. 180MM ALTURA E BOCA COM 120MM DE LARGURA.
22	15	PÇ	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, CONSTITUÍDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS, FECHADURA DE SEGURANÇA, JANELA PARA INSPEÇÃO DE NÍVEL DO PAPEL RESTANTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS JUNTO COM O APARELHO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 270 MM DE LARGURA, 300 MM DE ALTURA E 160 MM DE PROFUNDIDADE, COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE 230X270MM.
23	30	PÇ	DISPENSER SABONETEIRA ESPUMA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, COR BRANCA, COM VÁLVULA FIXA PARA SABONETE ESPUMA, TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE, ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. TIPO DE ABASTECIMENTO: COM RESERVATÓRIO.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

24	10	KIT	KIT MOP PÓ, LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITAM UMA ESTÁTICA NATURAL NA RETENÇÃO DE PARTICULAS, COR AZUL, LAVAVEL, BASE PREFERENCIALMENTE POLIETILENO OU DE METAL NÃO CORROSIVO (ALUMÍNIO OU LIGA), LARGURA 12 CM, COMPRIMENTO 40 CM, CABO EM ALUMÍNIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 1,50M
25	10	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, BOCAL FEITO EM BORRACHA OU PVC NA COR PRETA, COM CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 60CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA NA PEÇA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.
26	160	UNID	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05, BASE EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 17 CM, ISENTA DE TRINCAS E REVESTIDA DE MATERIAL PLÁSTICO, CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL RÍGIDA PREENCHENDO DE FORMA HOMOGÊNEA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE E/OU CNPJ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
27	400	CX	SABÃO EM PÓ, EM CAIXA DE 1.000 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NO RÓTULO DO MATERIAL DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; COMO TAMBÉM A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
28	120	BMB	SABONETE GLICERINADO LÍQUIDO "NEUTRO/ERVA-DOCE" PARA SABONETEIRA DE PRESSÃO, EM BOMBONA PLÁSTICA DE 05 LITROS, CONCENTRADO PARA PRONTO USO, BIODEGRADÁVEL, PH NEUTRO, ATÓXICO E INÓCUO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NO RÓTULO DO MATERIAL DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; COMO TAMBÉM A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.





EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

29	700	FR	DETERGENTE CONCENTRADO "NEUTRO", COM GLICERINA, BIODEGRADAVEL, INÓCUO E ATÓXICO, EM FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 FRASCOS, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E TALHERES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NO RÓTULO DO MATERIAL DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; COMO TAMBÉM A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
30	250	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, NEUTRO, MÍNIMO DE 70° INPM, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EMBALADO EM FRASCOS DE 500 GRAMAS, COM TAMPA DE PRESSÃO TIPO FLIP-TOP COM BATOQUE, ACONDICIONADO PREFERENCIALMENTE EM CAIXA COM 12 FRASCOS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DO MATERIAL DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE.
31	300	BMB	DESINFETANTE LÍQUIDO DE EUCALIPTO OU EQUIVALENTE, EM BOMBONAS DE PEAD COM 5 (CINCO) LITROS, PARA USO EM BANHEIROS E COZINHAS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NO RÓTULO DO MATERIAL DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; COMO TAMBÉM A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
32	410	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO LÍQUIDO, EM FRASCOS DE 500 ML, PARA LIMPEZA GERAL, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 FRASCOS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NO RÓTULO DO MATERIAL DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; COMO TAMBÉM A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

33	1400	L	ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA E RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO, COM TAMPA E ROSCA, DEVENDO POSSUIR TEOR DE 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 FRASCOS. NO RÓTULO DO MATERIAL DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; COMO TAMBÉM A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.
34	40	BMB	SABONETE ESPUMA. PRODUTO LÍQUIDO COM AÇÃO ESPUMANTE QUE POSSUA INGREDIENTES EMOLIENTES QUE AUXILIAM NA HIDRATAÇÃO. DESENVOLVIDO COM ADAPTADOR PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE DISPENSERS/SABONETEIRAS ESPUMA. INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. DADOS TÉCNICOS: DILUIÇÃO: PRONTO USO; APARÊNCIA: LÍQUIDO; PH (25°C): 6,50 A 7,50; VISCOSIDADE 1'20"; DENSIDADE (25°C) 1,01 ± 0,01 G/CM3; FRAGRÂNCIAS: FLORAL/ ERVA DOCE/ NEUTRO; EMBALAGENS GALÃO 5L; VALIDADE 24 MESES; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.
35	1050	UNID	BLOCO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO PREFERENCILMENTE DE PET E POLIETILENO TRANSPARENTE, COM TEXTO EXPLICATIVO SOBRE CUIDADOS E MODO DE USAR. FUNÇÃO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, DEVERÁ SE DISOLVER INTEGRALMENTE SEM DEIXAR RESÍDUOS SÓLIDOS, FRAGRÂNCIA DURADOURA: FLORAL, LAVANDA, JASMIM, PINHO, MARINE; PESO LÍQUIDO: MÍNIMO 50G COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA + OU -
36	40	BMB	CERA LIQUIDA SINTÉTICA FORMULADA COM POLÍMEROS ACRÍLICOS AUTO BRILHO PRONTO USO PARA PISOS ARDÓSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, CERÂMICA COM FRAGRÂNCIA CARACTERÍSTICA DE LAVANDA, EMBALAGENS GALÃO 5L.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

37	400	FR	DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL, CONTRA FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO E RESISTENTE COM 1.000 ML DO PRODUTO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE SAL QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COM CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 0,45%, COADJUVANTES, EMULSIFICANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO / NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.
38	500	FR	DESINFETANTE DE PINHO, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL DE BANHEIROS, RALOS E PISOS EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 ML E TAMPAS FLIP TOP. COMPOSIÇÃO COMPOSTO COM SAL QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COM CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 0,37% CONSERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTANTE, CONTROLADOR DE PH, ÓLEO DE PINHO, CORANTES, ESSÊNCIA E ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.
39	200	FR	ÁLCOOL EM GEL 70º, BACTERICIDA, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. PH ENTRE 6,5 A 8,0. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ÁGUA, ALOE VERA, TRIETANOLAMINA E CARBOMERO. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO COM MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.

3. Fundamentação da contratação

a. **Justificativa:** A aquisição dos materiais visa a reposição de estoque para atendimento das demandas internas, buscando garantir infraestrutura apropriada para o desenvolvimento das atividades da Autarquia.

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

Para manter a qualidade do serviço e garantir um ambiente acolhedor e adequado, é fundamental que a Autarquia esteja equipada com os recursos necessários para realizar a limpeza e a higienização dos seus espaços, assim como para atender às necessidades básicas de copa e cozinha. A demanda por esses materiais surge da necessidade de assegurar que os ambientes estejam sempre em condições ideais de higiene, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos usuários. Além disso, é importante que os descartáveis, papéis toalha e higiênico estejam disponíveis em quantidade suficiente para atender a todos, mantendo a funcionalidade e a organização dos serviços prestados.

A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades, especialmente no que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de munícipes, autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pela autarquia.

b. Objetivo:

A aquisição desses materiais é essencial para garantir a continuidade do bom funcionamento da Autarquia, proporcionando um ambiente limpo, seguro e confortável para os servidores, colaboradores, visitantes e atendimento aos munícipes.

4. Descrição da solução:

A solução para este tipo de contratação solidificou-se como padronização ideal, levando-se em conta os produtos disponíveis no mercado, pois no decorrer do tempo criou-se um histórico positivo.

A solução como um todo se mostra economicamente viável para a realização através de registro de preço. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo o produto ser adquirido com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da Autarquia.

5. Requisitos da contratação:

Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

A empresa deverá possuir:

- a) Quanto a garantia da contratação, por se tratar de compra para entrega futura, será solicitado o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, nos moldes do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
- b) CNPJ



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- c) CND – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos previdenciários, conforme Instrução Normativa INSS no 71 de 10/05/2002, ficando sua aceitação condicionada à verificação de sua validade – será confirmada via internet.
- d) CRF – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitido com base na Circular 204/01 da Caixa Econômica Federal, ficando sua aceitação condicionada à verificação de sua validade – será confirmada via internet.
- e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com mesmo efeito da CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei no 12.440, de 07 de julho de 2011 – será confirmada via internet.
- f) Contrato ou Estatuto Social, com última alteração, se houver.
- g) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, comprovando aptidão técnica para o fornecimento dos materiais pretendidos.
- h) Para os materiais saneantes (itens 25 a 37):
- Licença/Autorização de funcionamento da empresa licitante, emitida pelo departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município.
- Autorização de funcionamento da empresa licitante, emitida pela ANVISA autorizando a distribuir saneantes.
- i) O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.
- j) O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.
Constatadas irregularidades no objeto, o SEMASA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do edital, determinando sua substituição/correção.
Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Autarquia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela empresa da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.
- k) Critério de avaliação das propostas: Menor preço por item.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- l) Amostras: Não há necessidade de apresentação de amostras, os produtos solicitados deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.
- m) Declaração: A licitante deverá apresentar declaração formal, de que se compromete a fornecer o material de acordo com as exigências estabelecidas em Edital.
- n) Prazo de entrega: Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia, os pedidos serão agendados pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos através de contrato simplificado de Autorização De fornecimento, por tratar-se de entrega imediata, de acordo com o consumo, com prazo de entrega de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.
- o) Condições de garantia: Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção, deverá o fornecedor providenciar sua substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- p) Modalidade sugerida: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços baseada na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Execução do objeto:

a. Local e condições de entrega:

R. Oswaldo Cruz, 99 - Jardim Jamaica, Santo André - SP, 09185-440
Horário: das 07h30 as 15h

b. Responsável pelo recebimento:

Osmar Silva Góes – almoxarifado - (11) 4433-9645 osmarsg@semasa.sp.gov.br

c. Condições de fornecimento:

Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Deverá ser juntado as Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT devidamente validadas.

O descarregamento será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá garantir condições de segurança aos envolvidos (E.P.I.'s). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

- Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Detentora, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do SEMASA e, posterior decisão.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

- Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes os superiores aquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostra etc;

Para os materiais saneantes (itens 25 a 37), a Contratada deverá observar as seguintes condições:

- Os produtos ofertados devem ser acondicionados em volumes/recipientes lacrados, não resultado de processo de recondicionamento ou remanufatura, embalados individualmente, ter a identificação do fabricante e data de validade em sua embalagem.
- Deverá constar no rótulo do produto todas as informações referentes à composição, número de registro, número do lote, apresentação e descrição do produto, dados técnicos, data da fabricação, validade, modo de usar e precauções.

7. Gestão e fiscalização do Contrato:

O objeto do contrato ficará sob a gestão da Gerência de Licitações Compras e Contratos. A fiscalização ocorrerá a partir de cada solicitação e entrega, através da Comissão de Recebimento de Materiais, instituída pela Portaria em vigor.

8. Critérios de medição e de pagamento:

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada entrega e se dará até 20 (vinte) dias corridos fora o decêndio.

9. Formas e critérios de seleção do fornecedor:

O critério de seleção será o de menor preço por item no modo de disputa "aberto".



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO COM OS VALORES READEQUADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

PROCESSO Nº. 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
Dados do Responsável Administrador (sócio ou não)		
Nome:	Estado Civil:	Profissão:
RG nº:	CPF nº	Endereço completo:
Telefone para contato:	e-mail para contato:	
Pregão nº: 002/2026	Data Abertura: 20/02/2026	Horário: 09 h 10

ITEM	QTD	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNIT. COTADOS PELO SEMASA EM 08/12/2025	VALOR UNITÁRIO
1	20	PÇ	GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA DE VIDRO E FUNDO INTEGRADO, CAPACIDADE DE 1,0 LITRO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 75,10	
2	400	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 7,09	



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

11	30	PÇ	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 14,42
12	40	UNID	REFIL MOP PÓ, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 37,52
13	40	PÇ	VASSOURÃO GARI TIPO ESPANHOLA, CEPA DE PLÁSTICO 30 CM X 5 CM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 40,32
14	30	PÇ	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CABO, BASE DE MADEIRA MEDINDO 40 CM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 24,14
15	100	PÇ	RODO COM BASE CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO), MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 28,00
16	20	PÇ	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE: 25 CM DE DIÂMETRO; 30 CM DE ALTURA E 3 MM DE ESPESSURA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 19,37
17	20	PÇ	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE: 25 CM DE DIÂMETRO, 50 CM DE ALTURA E 3 MM DE ESPESSURA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 34,53
18	20	PÇ	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO PARA 800 ML, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 45,43
19	50	PÇ	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 22,15



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

3	2000	CENTO	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, BORDA REDOBRADA, CAPACIDADE 200 ML, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 11,05
4	2000	CENTO	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, BORDA REDOBRADA, CAPACIDADE 80 ML, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 7,46
5	4200	RL	<u>COTA PRINCIPAL</u> PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, NAS MEDIDAS 10 CM X 200 METROS, ALTA QUALIDADE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 21,81
6	1400	RL	<u>COTA RESERVA</u> PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, NAS MEDIDAS 10 CM X 200 METROS, ALTA QUALIDADE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 21,81
7	3000	PCT	<u>COTA PRINCIPAL</u> PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA SIMPLES, EM FARDOS COM 1250 FOLHAS, CONTENDO 05 MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 27,30
8	1000	PCT	<u>COTA RESERVA</u> PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA SIMPLES, EM FARDOS COM 1250 FOLHAS, CONTENDO 05 MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 27,30
9	400	PÇ	PANO DE CHÃO, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 6,34
10	1000	PÇ	ESPONJA DE NYLON PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SENDO UMA FACE LISA E OUTRA ÁSPERA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 6,26



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

30	250	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, NEUTRO, MÍNIMO DE 70° INPM, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EMBALADO EM FRASCOS DE 500 GRAMAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 15,16
31	300	BMB	DESINFETANTE LÍQUIDO DE EUCALIPTO OU EQUIVALENTE, EM BOMBONAS DE PEAD COM 5 (CINCO) LITROS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 18,67
32	410	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO LÍQUIDO, EM FRASCOS DE 500 ML, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 6,18
33	1400	L	ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA E RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 5,68
34	40	BMB	SABONETE ESPUMA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 41,07
35	1050	UNID	BLOCO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 19,87
36	40	BMB	CERA LIQUIDA SINTÉTICA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 40,98
37	400	FR	DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 18,54
38	500	FR	DESINFETANTE DE PINHO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 20,42
39	200	FR	ÁLCOOL EM GEL 70°, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 14,76

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

20	20	PÇ	PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 X 16 X 7 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 24,14
21	30	PÇ	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, NA COR FUME, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 56,45
22	15	PÇ	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 116,60
23	30	PÇ	DISPENSER SABONETEIRA ESPUMA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 35,17
24	10	KIT	KIT MOP PÓ, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 156,79
25	10	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, BOCAL FEITO EM BORRACHA OU PVC NA COR PRETA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 25,74
26	160	UNID	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05, BASE EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 17 CM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 34,78
27	400	CX	SABÃO EM PÓ, EM CAIXA DE 1.000 GRAMAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 41,15
28	120	BMB	SABONETE GLICERINADO LÍQUIDO "NEUTRO/ERVA-DOCE" PARA SABONETEIRA DE PRESSÃO, EM BOMBONA PLÁSTICA DE 05 LITROS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 33,81
29	700	FR	DETERGENTE CONCENTRADO "NEUTRO", COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, INÓCUO E ATÓXICO, EM FRASCO DE 500 ML, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 4,07



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias

Condições de Entrega: Conforme item 5, alínea "n" do Anexo I do Edital.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Local....., de..... de.....de 2026.

Assinatura e carimbo da empresa



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2026

PROCESSO Nº. 001/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

CONTRATANTE-SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ SEMASA

DETENTORA: _____

Aos ___ dias do mês de ____, do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Santo André, situado na Avenida José Caballero nº. 143, Centro, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.604.530/0001-66, Inscrição Estadual nº 626.723.877.111, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas / SEMASA, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ doravante denominados simplesmente "**SEMASA**", e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF nº. _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o preço do produto discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto desta **Ata de Registro de Preços/Contrato**, o fornecimento pela **DETENTORA** dos itens abaixo, de acordo com as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, com as seguintes quantidades estimadas e especificações:



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 02 DE 17

ITEM 01 – 20 PEÇAS – GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA DE VIDRO E FUNDO INTEGRADO, CAPACIDADE DE 1,0 LITRO, ROLHA DOSADORA QUE PERMITA SERVIR EM QUALQUER POSIÇÃO, CORPO PLÁSTICO, COM ALÇA LATERAL E COPO MULTIUSO, PREFERENCIALMENTE NAS CORES PRETO E/OU AZUL. A CONSERVAÇÃO TÉRMICA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) HORAS, E O MATERIAL DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13.282.

MARCA: _____

ITEM 02 – 400 CAIXAS – FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, EM CAIXA COM 30 UNIDADES, TAMANHO GRANDE Nº 103. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.

MARCA: _____

ITEM 03 – 2000 CENTOS – COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, BORDA REDOBRADA, CAPACIDADE 200 ML, ESTRIADO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 1,8 GRAMAS, DIÂMETRO DA BOCA 70 MM (VARIAÇÃO DE +/- 2 MM), DIÂMETRO DO FUNDO 45 MM (VARIAÇÃO DE +/- 2 MM) E ALTURA DE 80 MM (VARIAÇÃO DE +/- 2 MM) FEITO DE MATERIAL NÃO TÓXICO, COLORAÇÃO UNIFORME. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS BORDAS AFIADAS E REBARBAS, CONFORME NBR 14865, E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS, CONTENDO 100 UNIDADES (PESO MÍNIMO 180 GRAMAS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO E O NÚMERO DA NORMA ABNT, DEVENDO AINDA SEREM REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, ONDE DEVERÁ CONSTAR A QUANTIDADE E O PESO LÍQUIDO. NO PACOTE DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FABRICANTE E DO MATERIAL PARA VERIFICAÇÃO QUE O MESMO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.

MARCA: _____

ITEM 04 – 2000 CENTOS – COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, BORDA REDOBRADA, CAPACIDADE 80 ML, ESTRIADO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 1,4 GRAMAS, DIÂMETRO DA BOCA 52 MM (VARIAÇÃO DE +/- 2 MM), DIÂMETRO DO FUNDO 32 MM (VARIAÇÃO DE +/- 2 MM) E ALTURA DE 68 MM (VARIAÇÃO DE +/- 2 MM) FEITO DE MATERIAL NÃO TÓXICO, COLORAÇÃO UNIFORME. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS BORDAS AFIADAS E REBARBAS, CONFORME NBR 14865, E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS, CONTENDO 100 UNIDADES (PESO MÍNIMO 140 GRAMAS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO E O NÚMERO DA NORMA ABNT, DEVENDO AINDA SEREM REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, ONDE DEVERÁ CONSTAR A QUANTIDADE E O PESO LÍQUIDO. NO PACOTE DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FABRICANTE E DO MATERIAL PARA VERIFICAÇÃO QUE O MESMO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.

MARCA: _____

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 03 DE 17

ITEM 05 – 4200 ROLOS – PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, NAS MEDIDAS 10 CM X 200 METROS, ALTA QUALIDADE, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM, DEVERÁ SER MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO TOTAL DO ROLO, ISENTO DE PARTICULAS ESTRANHAS E NOCIVAS A SAÚDE, ENROLADOS DE MANEIRA UNIFORME E COMPACTA EM TUBO DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OITO ROLOS, PODENDO SER PLÁSTICA OU DE PAPELÃO, E DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FABRICANTE E DO MATERIAL.

MARCA: _____

ITEM 06 – 1400 ROLOS – PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, NAS MEDIDAS 10 CM X 200 METROS, ALTA QUALIDADE, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM, DEVERÁ SER MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO TOTAL DO ROLO, ISENTO DE PARTICULAS ESTRANHAS E NOCIVAS A SAÚDE, ENROLADOS DE MANEIRA UNIFORME E COMPACTA EM TUBO DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OITO ROLOS, PODENDO SER PLÁSTICA OU DE PAPELÃO, E DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FABRICANTE E DO MATERIAL.

MARCA: _____

ITEM 07 – 3000 PACOTES – PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA SIMPLES, EM FARDOS COM 1250 FOLHAS, CONTENDO 05 MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA, CADA FOLHA MEDINDO 23 CM X 27 CM, SENDO ACEITA UMA VARIAÇÃO DE 0,5 CM NAS MEDIDAS, COR BRANCA, ALTA ALVURA, INODORO, MACIO, ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, TRÊS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM. NA EMBALAGEM (FARDO) DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, MARCA, MEDIDAS E CONTEÚDO.

MARCA: _____

ITEM 08 – 1000 PACOTES – PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA SIMPLES, EM FARDOS COM 1250 FOLHAS, CONTENDO 05 MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA, CADA FOLHA MEDINDO 23 CM X 27 CM, SENDO ACEITA UMA VARIAÇÃO DE 0,5 CM NAS MEDIDAS, COR BRANCA, ALTA ALVURA, INODORO, MACIO, ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, TRÊS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM. NA EMBALAGEM (FARDO) DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, MARCA, MEDIDAS E CONTEÚDO.

MARCA: _____

ITEM 09 – 400 PEÇAS – PANO DE CHÃO, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COSTURADO/FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO 53 X 74 CM, NÃO DEVE SOLTAR RESÍDUOS OU DESFIAR. SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO DE +/- 10% NAS MEDIDAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM A MARCA.

MARCA: _____

ITEM 10 – 1000 PEÇAS – ESPONJA DE NYLON PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SENDO UMA FACE LISA E OUTRA ÁSPERA, MEDINDO NO MÍNIMO 7,0 X 11,0 CM, PARA LAVAR LOUÇAS E TALHERES. A ESPONJA DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

MARCA: _____



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 04 DE 17

ITEM 11 – 30 PEÇAS – BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE METAL / AÇO, CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.

MARCA: _____

ITEM 12 – 40 UNIDADES – REFIL MOP PÓ, LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRILICOS QUE PERMITAM UMA ESTÁTICA NATURAL NA RETENÇÃO DE PARTICULAS, COR AZUL, LAVAVEL, COMPATIVEL PARA USO EM BASE LARGURA 12 CM, COMPRIMENTO 40 CM.

MARCA: _____

ITEM 13 – 40 PEÇAS – VASSOURÃO GARI TIPO ESPANHOLA, CEPA DE PLÁSTICO 30 CM X 5 CM, COM CERDAS EM PP RESISTENTE, PARA LIMPEZA PESADA, FIRMEMENTE FIXADAS NA CEPA, GARANTINDO QUE NÃO SOLTEM FACILMENTE DURANTE O USO, COM 11 CM DE ALTURA, COM UM MÍNIMO DE 04 CARREIRAS, CADA FURO DEVERÁ CONTER ENTRE 25 E 30 CERDAS, COM CABO DE MADEIRA DE LEI SEM NÓ OU TRINCA MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS. SERÁ ACEITO UMA VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. PESO ENTRE 400 E 500g.

MARCA: _____

ITEM 14 – 30 PEÇAS – VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CABO, BASE DE MADEIRA MEDINDO 40 CM, CONTENDO NO MÍNIMO 130 TUFOS HOMOGÊNEO DE MODO A PREENCHER TODA BASE, ACABAMENTO ISENTO DE FARPAS E TRINCAS PINTADA OU ENVERNIZADA, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS SEM NÓ OU TRINCA ENCAPADO COM MATERIAL PLÁSTICO, OU ENVERNIZADO, PONTA PLÁSTICA ROSCAVEL. SERÁ ACEITA VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS.

MARCA: _____

ITEM 15 – 100 PEÇAS – RODO COM BASE CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO), MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, COM LÂMINA DUPLA DE BORRACHA EVA PRESA ADEQUADAMENTE. CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS ROSQUEAVEL, SENDO A PARTE ROSQUEÁVEL, ROSCA, MESMO MATERIAL DA BASE QUE DEVERÁ SER ISENTA DE REBARBAS. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE E/OU CNPJ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

MARCA: _____

ITEM 16 – 20 PEÇAS – CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE: 25 CM DE DIÂMETRO; 30 CM DE ALTURA E 3 MM DE ESPESSURA. SERÁ ACEITA VARIAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS ALTURA E DIÂMETRO, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM.

MARCA: _____

ITEM 17 – 20 PEÇAS – CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE: 25 CM DE DIÂMETRO, 50 CM DE ALTURA E 3 MM DE ESPESSURA. SERÁ ACEITA VARIAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS ALTURA E DIÂMETRO, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM.

MARCA: _____



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 05 DE 17

ITEM 18 – 20 PEÇAS – DISPENSER EM PLÁSTICO PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO PARA 800 ML.
MARCA: _____

ITEM 19 – 50 PEÇAS – ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 3 CM DE ALTURA. FORMATO DO CORPO: OVAL COM MEDIDAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA, COM SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM DE ALTURA X 9 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO E MARCA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
MARCA: _____

ITEM 20 – 20 PEÇAS – PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 X 16 X 7 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE E/OU CNPJ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
MARCA: _____

ITEM 21 – 30 PEÇAS – DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, NA COR FUME, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ANTI-CHAMA, ANTI-FURTO, COM CAPACIDADE PARA ROLO DE PAPEL DE 300 OU 600 MTS. MED. 180MM ALTURA E BOCA COM 120MM DE LARGURA.
MARCA: _____

ITEM 22 – 15 PEÇAS – DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, CONSTITUÍDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS, FECHADURA DE SEGURANÇA, JANELA PARA INSPEÇÃO DE NÍVEL DO PAPEL RESTANTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS JUNTO COM O APARELHO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 270 MM DE LARGURA, 300 MM DE ALTURA E 160 MM DE PROFUNDIDADE, COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE 230X270MM.
MARCA: _____

ITEM 23 – 30 PEÇAS – DISPENSER SABONETEIRA ESPUMA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, COR BRANCA, COM VÁLVULA FIXA PARA SABONETE ESPUMA, TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE, ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. TIPO DE ABASTECIMENTO: COM RESERVATÓRIO.
MARCA: _____

ITEM 24 – 10 KITS – KIT MOP PÓ, LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRILICOS QUE PERMITAM UMA ESTÁTICA NATURAL NA RETENÇÃO DE PARTICULAS, COR AZUL, LAVAVEL, BASE PREFERENCIALMENTE POLIETILENO OU DE METAL NÃO CORROSIVO (ALUMINIO OU LIGA), LARGURA 12 CM, COMPRIMENTO 40 CM, CABO EM ALUMINIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 1,50M.
MARCA: _____



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 06 DE 17

ITEM 25 – 10 UNIDADES – DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, BOCAL FEITO EM BORRACHA OU PVC NA COR PRETA, COM CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 60CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA NA PEÇA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.
MARCA: _____

ITEM 26 – 160 UNIDADES – VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05, BASE EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 17 CM, ISENTA DE TRINCAS E REVESTIDA DE MATERIAL PLÁSTICO, CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL RÍGIDA PREENCHENDO DE FORMA HOMOGÊNEA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE E/OU CNPJ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
MARCA: _____

ITEM 27 – 400 CAIXAS – SABÃO EM PÓ, EM CAIXA DE 1.000 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NO RÓTULO DO MATERIAL DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; COMO TAMBÉM A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
MARCA: _____

ITEM 28 – 120 BOMBONAS – SABONETE GLICERINADO LÍQUIDO "NEUTRO/ERVA-DOCE" PARA SABONETEIRA DE PRESSÃO, EM BOMBONA PLÁSTICA DE 05 LITROS, CONCENTRADO PARA PRONTO USO, BIODEGRADÁVEL, PH NEUTRO, ATÓXICO E INÓCUO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NO RÓTULO DO MATERIAL DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; COMO TAMBÉM A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
MARCA: _____

ITEM 29 – 700 FRASCOS – DETERGENTE CONCENTRADO "NEUTRO", COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, INÓCUO E ATÓXICO, EM FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 FRASCOS, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E TALHERES. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NO RÓTULO DO MATERIAL DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; COMO TAMBÉM A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
MARCA: _____

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 07 DE 17

ITEM 30 – 250 FRASCOS – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, NEUTRO, MÍNIMO DE 70° INPM, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EMBALADO EM FRASCOS DE 500 GRAMAS, COM TAMPA DE PRESSÃO TIPO FLIP-TOP COM BATOQUE, ACONDICIONADO PREFERENCIALMENTE EM CAIXA COM 12 FRASCOS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DO MATERIAL DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

MARCA: _____

ITEM 31 – 300 BOMBONAS – DESINFETANTE LÍQUIDO DE EUCALIPTO OU EQUIVALENTE, EM BOMBONAS DE PEAD COM 5 (CINCO) LITROS, PARA USO EM BANHEIROS E COZINHAS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NO RÓTULO DO MATERIAL DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; COMO TAMBÉM A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

MARCA: _____

ITEM 32 – 410 FRASCOS – LIMPADOR INSTANTÂNEO LÍQUIDO, EM FRASCOS DE 500 ML, PARA LIMPEZA GERAL, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 FRASCOS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NO RÓTULO DO MATERIAL DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; COMO TAMBÉM A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

MARCA: _____

ITEM 33 – 1400 LITROS – ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA E RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO, COM TAMPA E ROSCA, DEVENDO POSSUIR TEOR DE 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 FRASCOS. NO RÓTULO DO MATERIAL DEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; COMO TAMBÉM A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.

MARCA: _____

ITEM 34 – 40 BOMBONAS – SABONETE ESPUMA. PRODUTO LÍQUIDO COM AÇÃO ESPUMANTE QUE POSSUA INGREDIENTES EMOLIENTES QUE AUXILIAM NA HIDRATAÇÃO. DESENVOLVIDO COM ADAPTADOR PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE DISPENSERS/SABONETEIRAS ESPUMA. INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. DADOS TÉCNICOS: DILUIÇÃO: PRONTO USO; APARÊNCIA: LÍQUIDO; PH (25°C): 6,50 A 7,50; VISCOSIDADE 1'20"; DENSIDADE (25°C) 1,01 ± 0,01 G/CM³; FRAGÂNCIAS: FLORAL/ ERVA DOCE/ NEUTRO; EMBALAGENS GALÃO 5L; VALIDADE 24 MESES; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.

MARCA: _____



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 08 DE 17

ITEM 35 – 1050 UNIDADES – BLOCO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO PREFERENCILMENTE DE PET E POLIETILENO TRANSPARENTE, COM TEXTO EXPLICATIVO SOBRE CUIDADOS E MODO DE USAR. FUNÇÃO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, DEVERÁ SE DISSOLVER INTEGRALMENTE SEM DEIXAR RESÍDUOS SÓLIDOS, FRAGRÂNCIA DURADOURA: FLORAL, LAVANDA, JASMIM, PINHO, MARINE; PESO LÍQUIDO: MÍNIMO 50G COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA + OU -.

MARCA: _____

ITEM 36 – 40 BOMBONAS – CERA LÍQUIDA SINTÉTICA FORMULADA COM POLÍMEROS ACRÍLICOS AUTO BRILHO PRONTO USO PARA PISOS ARDÓSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, CERÂMICA COM FRAGRÂNCIA CARACTERÍSTICA DE LAVANDA, EMBALAGENS GALÃO 5L.

MARCA: _____

ITEM 37 – 400 FRASCOS – DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL, CONTRA FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO E RESISTENTE COM 1.000 ML DO PRODUTO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE SAL QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COM CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 0,45%, COADJUVANTES, EMULSIFICANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO / NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.

MARCA: _____

ITEM 38 – 500 FRASCOS – DESINFETANTE DE PINHO, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL DE BANHEIROS, RALOS E PISOS EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 ML E TAMPAS FLIP TOP. COMPOSIÇÃO COMPOSTO DE SAL QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COM CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 0,37% CONSERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONTROLADOR DE PH, ÓLEO DE PINHO, CORANTES, ESSÊNCIA E ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.

MARCA: _____

ITEM 39 – 200 FRASCOS – ÁLCOOL EM GEL 70º, BACTERICIDA, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. PH ENTRE 6,5 A 8,0. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ÁGUA, ALOE VERA, TRIETANOLAMINA E CARBOMERO. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO COM MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.

MARCA: _____

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 09 DE 17

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 - Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes desta ATA de Registro de Preços na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a DETENTORA nas sanções previstas nesta ATA de Registro de Preços.
- 2.2 - Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção no recebimento, deverá a DETENTORA providenciar sua imediata substituição, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 2.3 - Fica a DETENTORA obrigada a manter durante toda a execução deste ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.3.1 - Quando da entrega dos materiais deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT, devidamente validadas.
- 2.4 Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia. Os pedidos serão agendados de acordo com o consumo, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.
- 2.5 A entrega deverá ser realizada nos termos constantes desta ATA de Registro de Preços, sob pena de recusa de recebimento.
- 2.5.1 Eventuais requerimentos de substituição de marca e/ou prorrogação de prazo de entrega deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do SEMASA e, posterior decisão.
- 2.5.2 Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores aquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostra etc;
- 2.6 Para os materiais saneantes (itens 27 a 39), a DETENTORA deverá observar as seguintes condições:
- 2.6.1 Os produtos ofertados devem ser acondicionados em volumes/recipientes lacrados, não resultado de processo de recondicionamento ou remanufatura, embalados individualmente, ter a identificação do fabricante e data de validade em sua embalagem.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 10 DE 17

- 2.6.2 Deverá constar no rótulo do produto todas as informações referentes à composição, número de registro, número do lote, apresentação e descrição do produto, dados técnicos, data da fabricação, validade, modo de usar e precauções.
- 2.7 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.8 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Encarregatura do Almoxarifado do SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.
- 2.8.1 Constatadas irregularidades no objeto, o SEMASA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações desta ATA de Registro de Preços, determinando sua substituição/correção.
 - b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 2.8.2 As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Autarquia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela empresa da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.8.3 O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.
- 2.9 - **Local de Entrega:** a entrega deverá ser efetuada no município de Santo André, na Rua Oswaldo Cruz nº 99 – Jardim Jamaica.
- 2.10 - O horário de recebimento dos materiais é das 7h30 às 15h00, correndo por conta e risco da DETENTORA e com observância às orientações dos recebedores do SEMASA.
- 2.11 - O descarregamento será de responsabilidade da DETENTORA, que deverá garantir condições mínimas de segurança aos envolvidos (E.P.I's). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 11 DE 17

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente ATA terá a duração de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

3.1.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES, PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - VALORES:

- Item 01 – valor unitário R\$ _____.
- Item 02 – valor unitário R\$ _____.
- Item 03 – valor unitário R\$ _____.
- Item 04 – valor unitário R\$ _____.
- Item 05 – valor unitário R\$ _____.
- Item 06 – valor unitário R\$ _____.
- Item 07 – valor unitário R\$ _____.
- Item 08 – valor unitário R\$ _____.
- Item 09 – valor unitário R\$ _____.
- Item 10 – valor unitário R\$ _____.
- Item 11 – valor unitário R\$ _____.
- Item 12 – valor unitário R\$ _____.
- Item 13 – valor unitário R\$ _____.
- Item 14 – valor unitário R\$ _____.
- Item 15 – valor unitário R\$ _____.
- Item 16 – valor unitário R\$ _____.
- Item 17 – valor unitário R\$ _____.
- Item 18 – valor unitário R\$ _____.
- Item 19 – valor unitário R\$ _____.
- Item 20 – valor unitário R\$ _____.
- Item 21 – valor unitário R\$ _____.
- Item 22 – valor unitário R\$ _____.
- Item 23 – valor unitário R\$ _____.
- Item 24 – valor unitário R\$ _____.
- Item 25 – valor unitário R\$ _____.
- Item 26 – valor unitário R\$ _____.
- Item 27 – valor unitário R\$ _____.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 12 DE 17

- Item 28 – valor unitário R\$ _____.
- Item 29 – valor unitário R\$ _____.
- Item 30 – valor unitário R\$ _____.
- Item 31 – valor unitário R\$ _____.
- Item 32 – valor unitário R\$ _____.
- Item 33 – valor unitário R\$ _____.
- Item 34 – valor unitário R\$ _____.
- Item 35 – valor unitário R\$ _____.
- Item 36 – valor unitário R\$ _____.
- Item 37 – valor unitário R\$ _____.
- Item 38 – valor unitário R\$ _____.
- Item 39 – valor unitário R\$ _____.

- 4.1.1 – O preço a ser pago à DETENTORA será vigente na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.
- 4.1.2 – O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preço/Contrato, incluído transporte até o local de entrega.
- 4.2 - Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, se dará até 20 (vinte) dias corridos fora o decêndio após a efetiva entrega dos materiais.
- 4.2.1 - Considera-se a data de entrega do material àquela aposta pela Área Gerenciadora/Comissão de Recebimento no verso da Nota Fiscal ou Recibo, conforme Portaria específica. A aprovação das Notas Fiscais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente da DETENTORA, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura desta Ata, bem como observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº/2026 e ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/21. A duplicata quitada ou recibo deverá ser encaminhado após a confirmação do crédito para a Tesouraria do SEMASA, a Avenida José Caballero, 143 - 2º andar - Centro - Santo André - SP - CEP 09040-210.
- 4.4- Fica vedada a colocação em cobrança ou a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária (cláusula não a ordem), bem como através de outras empresas.
- 4.5 - Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 13 DE 17

- 4.6 - Qualquer alteração da política governamental e/ou novas diretrizes do programa de estabilização econômica, poderão ser objeto de análise pelo SEMASA.
- 4.7 - Caso as notas fiscais emitidas para pagamento constem CNPJ de filial diversa da que foi apresentada nos documentos de habilitação, deverá a DETENTORA apresentar CRF do FGTS referente ao CNPJ constante na nota fiscal.
- 4.7.1 - Os pagamentos das notas fiscais citadas no item 4.7 ficarão condicionadas a apresentação da CRF do FGTS, INSS e CNDT.
- 4.8 - As despesas com a execução do presente onerarão as dotações orçamentárias de nº 060604.3390.30.21.2.018 e 060604.3390.30.22.2.018.

CLAUSULA QUINTA - DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, e inexistirá a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.
- 5.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados ou contratados, nas seguintes situações:
- 5.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução desta ATA de Registro de Preços tal como pactuados, nos termos do disposto na linha "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e do artigo 106 do Decreto Municipal nº 18.243/24.
- 5.3 - No caso de prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, e desde observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, os valores contratados poderão ser reajustados, mediante a solicitação da DETENTORA, com base na Lei Federal 10.192/01 e de acordo com a variação que vier ocorrer no período do índice de preço ao consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE.
- 5.4 - As condições de reajustamento ora pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie;
- 5.5 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 14 DE 17

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 6.1 - Fornecer o material nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº .../2026;
- 6.2 - Manter-se durante toda a vigência desta ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3 - Compromete-se a fornecer os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pelo SEMASA.
- 6.4 - Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Detentora;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO SEMASA:

- 7.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 7.2 – Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 7.3 - Comunicar à DETENTORA sobre quaisquer irregularidades dos produtos fornecidos;
- 7.4 - Pagar o fornecimento realizado, em conformidade, com cláusula 4 desta Ata de Registro de Preços/Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E EXTINÇÃO:

- 8.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:
 - a) à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - b) ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.
- 8.2 - Pela inexecução total desta Ata de Registro de Preços, será aplicada à DETENTORA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste.





EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 15 DE 17

- 8.3 –** Pela inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços será aplicada à DETENTORA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.4 –** Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a infratora sujeita a multa no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada até o limite de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.
- 8.5 –** As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:
- 8.5.1 –** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.
- 8.5.1.1 –** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento do SEMASA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 8.5.2 –** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- 8.5.2.1 –** A penalidade de suspensão será cabível quando a DETENTORA descumprir a cláusula contratual causando transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEMASA.
- 8.5.3 –** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 8.6 –** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, o SEMASA poderá reter, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a DETENTORA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa:
- 8.6.1 –** Caso a DETENTORA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 06 DE 17

- 8.6.2 – Se o SEMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à DETENTORA.
- 8.7 – É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.
- 8.8 – A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06 e alterações posteriores, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 8.9 – O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 8.10 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.11 - A extinção administrativa da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do preço registrado se darão na forma do disposto na legislação.
- 8.12 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/21, observados os prazos ali fixados.
- 8.13 - Aplica-se a este Pregão o disposto na Portaria nº 089/2024, que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 - A critério da Administração durante o período de vigência desta ATA, poderá ser firmado termo contratual/Autorização de Fornecimento, para fornecimento parcelado do objeto ou do saldo remanescente nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços.
- 9.2 Na hipótese da ilegalidade ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.3 - Se houver as hipóteses previstas na legislação Federal e Municipal, poderá a DETENTORA requerer a instauração de procedimento de revisão de preços.



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 17 DE 17

- 9.4 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- 9.5 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº/2026 com seus Anexos e a Proposta Comercial da Detentora, constantes no Processo de Compra nº 001/2026.
- 9.5.1 - A existência de preços registrados **não obriga** o SEMASA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - O gestor da presente Ata de Registro de Preços será a Gerente de Licitações, Compras e Contratos, nos termos da Lei de Licitações, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

- 11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões que possam surgir durante a vigência desta Ata de Registro de Preços/Contrato.

E, por assim estarem acordes, assinaram a presente Ata, do qual foram extraídas 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Certifico que a presente Ata/Contrato foi registrado em livro próprio da Autarquia, nesta mesma data.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA**

.....
EMPRESA

Testemunhas:

Página 66 de 68



EDITAL DE PREGÃO N° 002/2026

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO N°: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE COPA, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André,



EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pelo CONTRATANTE**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela DETENTORA

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

